



Prefeitura Municipal de  
**São João da Urtiga**

*Unidos para continuar crescendo!*

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2133/2020, de 07 de Julho de 2020.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 41.850,00 (QUARENTA E UM MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ARMANDO DUPONT**, Prefeito Municipal de São João da Urtiga, RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 1924/2020 de 07 de julho de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial por auxílios e convênios no valor de até R\$ 41.850,00 (quarenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

09 – SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2079 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES REC. FEDERAL IGD-SUAS

3.3.90.30 – Material de Consumo (5908) .....R\$ 26.850,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (5909).....R\$ 5.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (5910)..... R\$ 5.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (5911).....R\$ 5.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 41.850,00 (quarenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais), servirá de recurso a liberação de repasse financeiro de Ações do COVID no SUAS de acordo com a Portaria 3378/2020 por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social. Tal recurso tem como objetivo o incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19.

**Art. 3º** - Ficam incluídas no PPA, LDO e LOA do corrente ano.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.



ADM 2017-2020

# Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

*Unidos para continuar crescendo!*

**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Urtiga - RS,  
07 de julho de 2020.

**ARMANDO DUPONT,**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Cumpra-se em data supra.

